



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2122, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 473, de 25 de novembro de 2019](#), que transforma a Seção de Administração do Berçário, vinculada à Secretaria de Saúde, em Núcleo de Administração do Berçário, mantida a vinculação, bem assim transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 473, de 25 de novembro de 2019](#), nos seguintes termos:

[“ATO GDGSET.GP Nº 473, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º A Seção de Administração do Berçário, vinculada à Secretaria de Saúde, é transformada em Núcleo de Administração do Berçário, mantida a vinculação.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O Anexo do [Ato GDGSET.GP nº 473/2019](#) consta do Anexo desta Resolução Administrativa.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2122/2019

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 473, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5	FC-5	1	SETPOESDC	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	SEGJUD	3.072,36
Supervisor de Seção	FC-5	1	SESAUD	2.232,38	Chefe de Núcleo	FC-6	1	SESAUD	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	CJUR	1.939,89	Assistente 4	FC-4	1	SEGJUD	1.939,89
Assistente 4	FC-4	1	GP	1.939,89	Assistente 3	FC-3	1	SESDI1	1.379,07
Assistente 3	FC-3	2	SEGJUD	2.758,14	Assistente 3	FC-3	5	CTPJe-CSJT	6.895,35
Assistente 3	FC-3	1	DART	1.379,07	Assistente 2	FC-2	7	CTPJe-CSJT	8.295,35
Assistente 3	FC-3	1	CPE	1.379,07	Assistente 6	FC-6	1	SGRCSJT	3.072,36
Assistente 3	FC-3	2	CGPES-CSJT	2.758,14					
Assistente 2	FC-2	1	CMAF	1.185,05					
Assistente 5	FC-5	1	CGPES-CSJT	2.232,38					
Assistente 5	FC-5	1	CPROC-CSJT	2.232,38					
Assistente 5	FC-5	1	SGRCSJT	2.232,38					
Assistente 6	FC-6	1	CPROC-CSJT	3.072,36					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				230,49					
Subtotal (A)				27.804,00	Subtotal(B)				27.726,74

Saldo A – B = R\$ 77,26